



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 072,

DE 29 DE MAIO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$901.000,00(Novecentos e um mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
31909199-Outras Sentenças Judiciais(774)RP	376,000.00	
Controladoria Geral do Município		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(800)RP	1,000.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(771)RP	8,000.00	
Secretaria Mun. de Obras e Infra.Urbana e Rural		
1512200332003000		
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(119)RP		376,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(111)Roy.P.	50,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(111)Roy.P.	15,000.00	
33903912-Locação de Máquinas e Equip.(745)Roy.P.		50,000.00
33903912-Locação de Máquinas e Equip.(745)Roy.P.		40,000.00
33903912-Locação de Máquinas e Equip.(745)Roy.P.		77,000.00
33903981-Serviços Bancários(834)Somando Forças	2,000.00	
1648200101016000		
44905199-Outras Obras e Instalações(143)Somando F.		2,000.00
1545200021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(136)RP		78,000.00
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(11)RP		1,000.00
33903039-Material p/ manutenção de Veículos(14)Roy.P.		16,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(16)Roy.P.	20,000.00	
412200011002000		
44905290- Outros Materiais Permanentes(789)Roy.P.	16,000.00	
44905290- Outros Materiais Permanentes(789)Roy.P.	5,000.00	
Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Gestão		
412200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(51)RP	171,000.00	
31901143-13º salário(48)RP		125,400.00
31901145-Férias-Abono Constitucional(49)RP		45,600.00
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(790)Roy.P	37,000.00	
Sec. Municipal Assist. e Desenvolvimento Social		
812200332003000		
33903999-Outr. Serv. de Terceiros-Pessoa Juríd.(598)RP	10,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(574)RP	80,000.00	
812200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(556)RP		10,000.00
824100891002000		

44905299-Outros Materiais Permanentes(673)RP		80,000.00
Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer		
2781300522019000		
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(382)Roy.P.	40,000.00	
Secretaria Municipal de Educação		
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(173)Sal.Educ.	55,000.00	
Procuradoria Geral do Município		
206100332003000		
33909293-Indenizações e Restituições(42)RP	15,000.00	
TOTAL	901,000.00	901,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PSOS/DPS.